



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.186, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

(SUBSCRITO POR 2/3 DOS VEREADORES DA CÂMARA, NA FORMA REGIMENTAL)

= Declara de Utilidade Pública a Associação Infante Juvenil Maria Vitória de Santa Cruz do Rio Pardo =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO INFANTE JUVENIL MARIA VITÓRIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, regida por estatuto social registrado na forma da lei, com sede neste Município, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.103.799/0001-28.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de outubro de 2007.


ADILSON DONIZETI MIRA
-Prefeito-


MÉRCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral

CÂMERA MUNICIPAL STA CRUZ R PARDO 09/OUT/2007 09:14 00000725